ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 065/89, de 29 de dezembro de 1989.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

150 - Secret. Mun. de Obras, Viação e Transp.:

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ$ 10.000,00

160 - Secret.Mun.de Educação e Cultura:

31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas.....NCZ$ 180.000,00

190 - Encargos Gerais do Município:

31.13.00 - Obrigações Patronais:.....NCZ$ 10.000,00

TOTAL:..... NCZ$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art.1º, o valor de NCZ$ 92.300,00, por conta da maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro e o valor de NCZ$.... NCZ$ 107.700,00, proveniente das seguintes reduções:

110 - Gabinete do Prefeito:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas..... NCZ$ 7.300,00

31.11.02 - Despesas Variáveis..... NCZ$ 1.400,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas:..... NCZ$ 14.700,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos..... NCZ$ 1.600,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.20.00 - Material de Consumo:.....NCZ$ 2.500,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....NCZ$ 1.100,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ$ 2.500,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos:.....NCZ$ 4.100,00

150 - SECRET.MUN.OBRAS, VIAÇÃO e TRANSP.:

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 25.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações.....NCZ$ 2.400,00

160 - SECRET.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.11.02 - Despesas Variáveis .....NCZ$ 1.800,00

31.31.00 - Remun.de Serv. Pessoais..... NCZ$ 2.600,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ$ 10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

170 - SECRET.MUNIC.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas	NCZ$	4.000,00
31.31.00 - Remun.de Serv.Pessoais	NCZ$	2.500,00

180 - SECRET.MUNIC.DA AGRIC.IND.E COMÉRCIO:

41.20.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	NCZ$	2.400,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas	NCZ$	1.900,00
31.20.00 - Material de Consumo	NCZ$	4.200,00
32.51.00 - Inativos	NCZ$	4.900,00
32.53.00 - Salário Família	NCZ$	3.000,00
32.61.00 - Amort.da Dívida Contratada:	NCZ$	7.800,00
TOTAL:	NCZ$	107.700,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de dezembro de 1989.

Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adão Naldo Pereira,
Secret.Mun.da Administração.